



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 326/05

Súmula: *Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Reserva do Iguaçu para o exercício de 2006 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. As Metas Fiscais;
- II. As Prioridades da Administração Municipal;
- III. A Estrutura dos Orçamentos;
- IV. As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VIII. As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2006, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Art. 3º – Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único – Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

METAS ANUAIS

Art. 4º – Em cumprimento ao §1º, do art. 4º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência e para os dois seguintes.

§1º - Os valores correntes dos exercícios de 2006 e 2007 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizarão o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 471/2004 da STN.

§2º - Os valores correntes da coluna “%PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 5º – Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

Parágrafo Único - Demonstrativo apresentará em separado a situação do patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 6º – O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 7º – Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de receitas e despesas previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a disponibilidade financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 8º – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, conforme demonstrativo VII.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 9º – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 10 – O § 2º, inciso II, Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§1º - De conformidade com a Portaria nº 471/2004 STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2006, 2007 e 2008.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 11 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedecerá à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 12 – O cálculo do Resultado Nominal, obedecerá a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§1º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 13 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo município. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Também utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2006, 2007 e 2008.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 14 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2006, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2006/2009 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§1º - Os programas e metas constantes no Anexo II deste artigo estarão contidas obrigatoriamente no Plano Plurianual 2006/2009.

§2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2006 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

§3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2006, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 15 – O orçamento para o exercício financeiro de 2006 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 16 – A Lei Orçamentária para 2006 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na qual estarão apensos os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 17 – A Mensagem de Encaminhamento da proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- I. Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II. Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2006 a 2009 (art. 20 e 48 da LRF);
- III. Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2006 a 2009; (art. 72 da LRF)
- IV. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V. Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI. Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII. Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 18 – O Orçamento para o exercício de 2006 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos; (arts. 1º § 1º, 4º I "a" e 48 LRF)

Art. 19 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2006 deverão observar os efeitos da alteração da Legislação Tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 20 – Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III. Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 21 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2006, poderão ser expandidas em até 12% (doze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2005 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta Lei.

Art. 22 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2005.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 23 – O Orçamento para o exercício de 2006 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2006, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 24 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF).

Art. 25 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso; (art. 8º da LRF).

Art. 26 – Os Projetos e Atividades priorizados na lei Orçamentária para 2006 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 27 – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2006, constante do anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º §2º V e art. 14 I da LRF).



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 28 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 29 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito no disposto no art. 16, §3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2006, em cada evento, não exceda o valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, §3º da LRF).

Art. 30 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 31 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 32 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2006 a preços correntes.

Art. 33 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 34 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária de 2006, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2006 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 36 – O Controle de Custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 37 – Os Programas priorizados por esta lei e contemplados no Plano Plurianual que integram a Lei Orçamentária de 2006 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 16, §3º da LRF).



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 38** – A Lei Orçamentária de 2006 poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito:
- I. Para atendimento a despesas de capital, observado o limite de endividamento, de até 50% da receita corrente líquida apurada até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32);
 - II. Operações de crédito por antecipação de receita nos termos da legislação vigente.
- Art. 39** – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).
- Art. 40** – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

- Art. 41** – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2006, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).
- Parágrafo Único** – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2006.
- Art. 42** – A despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2006, Executivo e Legislativo deverá obedecer o contido no art. 19, III e 20, III, “a” e “b” da LRF.
- Art. 43** – Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
- Art. 44** – Caso os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da LRF sejam ultrapassados, o Executivo Municipal adotará as medidas constantes no art. 169, §3º, I e II e §4º da Constituição Federal.
- Art. 45** – Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
- Parágrafo Único** – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 46** – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita a serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 47 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, §3º, II da LRF).

Art. 48 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 – O Executivo Municipal enviará a Proposta Orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado a sanção até o início do exercício financeiro de 2006, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 50 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 51 – Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

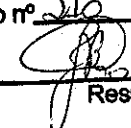
Art. 53 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 20 de julho de 2005.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu

Edição nº 210 em 27/07 a 02/08/2005


Responsável

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.612.911/0001-32

ANEXO II - Prioridades e Metas da Administração Municipal					
Prioridades e metas para 2006					
Despesas por programa					
Programa					
001 - Manutenção do Legislativo					
Objetivos					
Dar cumprimento das funções básicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar					
Ações					
Dar condições de desempenho ao Poder Legislativo; Aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município; Manter a administração da Câmara Municipal com subsídios dos vereadores e presidente da Câmara, salários de servidores, encargos sociais, materiais de expediente e limpeza, combustíveis, peças e acessórios, diárias, despesas de alimentação, despesas de viagens, telecomunicações, energia elétrica, água, serviços de internet; contratação de serviços técnicos e especializados; e outros para o bom desempenho da Câmara Municipal; Aquisição de Mobiliário e equipamentos; Assistência Jurídica; Construção de sede própria para o Legislativo Municipal.					
Metas/Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor
Manutenção das Atividades Legislativas			Global	100%	400.000,00
Aquisição de veículo		Veículo	Unidade	01	30.000,00
Aquisição de mobiliário e equipamentos		Equipamento	Unidade	04	10.000,00
Obras e Instalações		Obra	Unidade	01	90.000,00

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.612.911/0001-32

ANEXO II - Prioridades e Metas da Administração Municipal					
Prioridades e metas para 2006					
Despesas por programa					
Programa					
0002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Objetivos					
Dar condições de funcionalidade do Gabinete do Prefeito					
Ações					
Manter o Gabinete do Prefeito com combustíveis, diárias, despesas de alimentação, despesas de viagens; pagamento de pessoal e encargos; contribuição para a CANTUQUIRIGUAÇU; pagamento das publicidades; Assistência Jurídica, e outros para o bom desempenho do Gabinete; Aquisição de equipamentos e material permanente; Dar condições de funcionalidade à Assessoria Jurídica e Planejamento.					
Metas/Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor	
Manutenção do Gabinete		Global	100%		600.000,00
Aquisição de equipamentos	Equipam.	Unidade	06		20.000,00
Aquisição de veículo	veículo	Unidade	01		50.000,00

4

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.612.911/0001-32

ANEXO II - Prioridades e Metas da Administração Municipal				
Prioridades e metas para 2006				
Despesas por programa				
Programa				
0003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças				
Objetivos				
Órgão central de suporte administrativo financeiro de execução das atividades meio e fim da Administração Pública Municipal, que tem como objetivo promover a fiel execução das normas contábeis, da administração pública e a observância das leis federais, estaduais e municipais vigentes.				
Ações				
Manter a Secretaria de Administração e Finanças com pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, ajudas de custo, despesas com alimentação, despesas de viagens, telecomunicações, energia elétrica, água, manutenção de contratos de licença e locação de softwares dedicados, serviços de internet(FTP e HTTP), informática; publicar nos meios de comunicação os atos oficiais do Município e manter as despesas com a manutenção dos diversos departamentos; aperfeiçoar o sistema de planejamento orçamentário, financeiro e controle interno da estrutura administrativa adequando-a às diretrizes do Município, estabelecer as diretrizes da política tributária e financeira, bem como aprimorar e modernizar o sistema de lançamento e cobrança dos tributos municipais, inclusive a dívida ativa; contribuir para o PASEP; manter e dar funcionalidade ao setor de compras, licitações e controle do Almoxarifado; prestar contas dos recursos recebidos de órgãos oficiais e elaborar a prestação de contas anual do Município; Firmar convênio para a Contratação de estagiários; Promover a capacitação e aperfeiçoamento em todas as áreas da administração bem como do Pessoal envolvido na área administrativa; Readequar a estrutura administrativa de acordo com a necessidade; Fiscalizar através de unidades volantes o escoamento da produção agropecuária do Município;firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública;criar e dar condições de funcionalidade à Defesa Civil, Brigada de incêndio;dar suporte operacional à Agência do Trabalhador;incentivar a ampliação, melhoria e abrangência dos serviços de telecomunicações; promover projetos de inclusão digital; apoiar eventos que promovam o comércio e a indústria local, dentro e fora do Município; oferecer serviços de terraplenagem e de infra-estrutura;promover seminários, cursos, palestras de orientação para empresários de comércio e indústria visando atualização e modernização da área;contribuição ao Fundo Municipal de Previdência e amortização da Dívida Fundada, elaborar plano diretor, realizar concurso público de acordo com as necessidades.				
Metas/Ações				
Manutenção do Departamento de Administração e Finanças				
Aquisição de Móveis e equipamentos	Equipamento	Global	100%	1.400.000,00
Aquisição de veículo	Equipamento	Unidade	10	50.000,00
Aquisição de Imóvel	Imóvel	Unidade	02	45.000,00
Manutenção e Reforma de Próprios Públicos	Próprio	Unidade	03	30.000,00
				15.000,00

Handwritten mark

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.612.911/0001-32

ANEXO II - Prioridades e Metas da Administração Municipal					
Prioridades e metas para 2006					
Despesas por programa					
Programa					
0005. Manutenção da Secretaria de Saúde					
Objetivos					
Objetiva um conjunto de ações e planejamento que visam a melhoria das condições de saúde da população.					
Ações					
Garantir apoio para a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, com pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias, medicamentos, combustíveis e lubrificantes, telecomunicações, manutenção dos veículos a disposição do Fundo, despesas de viagens, estadias, manter Convênio com a União e o Estado e termo de Parceria com hospitais da região e centros de apoio que visem o atendimento de pacientes em tratamento(Pensões); e outras despesas necessárias para o funcionamento do Fundo;manter o Programa de Agentes Comunitários;manter o Programa Saúde da Família; manter o Programa Saúde da Mulher; manter Programa da Saúde Mental; manter Programa de Pré-Natal;dar continuidade ao Programa de Cuidados nutricionais;dar continuidade ao Programa de combate à Dengue;manter o Programa de Assistência do Controle de Diabetes; dar continuidade ao Programa Saúde Bucal; manter e Aprimorar o Programa Saúde do Idoso; dar continuidade ao Programa de Atendimento a pessoa portadora de Deficiência; continuar com o programa de atendimento às gestantes;aprimorar o programa de atendimento odontológico; Desenvolver o programa de exames laboratoriais; dar continuidade às campanhas de vacinação; manter programa de módulos sanitários;continuar prestando assistência e controle ao programa de hipertensão arterial; dar assistência ao portador de doença sexualmente transmissível;dotar o Centro de Saúde de local apropriado para seu funcionamento; adequar o Centro de Saúde as necessidades atuais; desenvolver programa de controle de natalidade em famílias carentes; proporcionar prótese dentária às pessoas carentes; adquirir um veículo para a Secretaria;manter a realização de exames radiológicos no ambulatório da Vila Copel;manter a farmácia básica;dar continuidade ao Programa de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária;promover ações de capacitação Permanente aos profissionais da área de Saúde;firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas visando o apoio técnico às ações de saúde desenvolvidas pela Secretaria.					
Metas/Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor
Manutenção da Secretaria de Saúde			Global	100%	1.600.000,00
Aquisição de veículo		Veículo	Unidade	01	30.000,00
Conclusão do Posto de Saúde da Comunidade Baia		Obra	Unidade	01	5.000,00
Conclusão do Centro de Saúde		Obra	Unidade	01	90.000,00
Equipamentos para o Centro de Saúde		Equipamento	Unidade	10	60.000,00

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.612.911/0001-32

ANEXO II - Prioridades e Metas da Administração Municipal				
Prioridades e metas para 2006				
Despesas por programa				
Programa				
0004 - Manutenção do Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo				
Objetivos				
Direção, Coordenação e supervisão do ensino público municipal.				
Ações				
Manter a Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo; adquirir e distribuir material escolar didático-pedagógico e merenda escolar;ministrar cursos de capacitação para professores de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos primeiro segmento, merendeiras e secretárias de escolas municipais; manter os centros de educação infantil, ensino especial, ensino fundamental, com pagamento de com entidades na área educacional; manter e apoiar atividades da administração escolar;proporcionar assistência ao educando;adquirir equipamentos e material permanente, livros móveis,utensílios e computadores para as escolas municipais;adequar e instalar parques e jardins nas escolas; planejar, controlar e manter a execução das atividades relativas aos centros de educação infantil;reformatar e ampliar Unidades escolares;manter o Transporte Escolar; instituir centro de informática, promovendo a inclusão digital; apoiar as Associações de universitários do Município; coordenar o Projeto Educação no Campo; manter os parque				
Atender as determinações do Plano Municipal de Educação; Adquirir acervo Bibliográfico para a biblioteca pública municipal e para as escolas municipais;Adquirir veículo para uso da Secretaria;Adquirir kits escolares e uniformes para os alunos da rede municipal;Firmar convênios para a Contratação de Estagiários;Manter as atividades do Departamento de Esportes, promover atividades esportivas e culturais, oferecer transporte, alimentação e uniforme para atletas em competições e jogos municipais, regionais e estaduais, com o pagamento de taxas de inscrições, pagamento de juizes na realização de campeonatos municipais; Adquirir equipamentos, móveis e utensílios, agasalhos e acessórios, material esportivo, troféus para premiação; reformar e ampliar espaços esportivos;construir espaços esportivos; manter as atividades do Departamento de Cultura e Turismo; realizar parcerias visando a implementação da atividade turística no Município;fomentar o turismo;promover a capacitação na área turística;firmar convênios e parcerias com Órgãos Federais e Estaduais na área de Cultura/Turismo;				
Adequar espaço para a Biblioteca Pública Municipal; adquirir equipamentos e material permanente para a manutenção do Departamento de Cultura; adquirir acessórios, instrumentos e indumentárias para a Banda Municipal; promover e participar de eventos culturais e cursos de qualificação; contratar professor para regência musical da Banda Municipal; estimular a preservação e conservação da cultura e do patrimônio histórico local; adequar espaço físico para Museu (Casa da Memória) e Casa da Cultura; criar e manter oficinas de teatro, dança e canto coral; confeccionar figurinos; contratar profissional para ministrar aulas de teatro;realizar festival de teatro amador;realizar o FEMURI(Festival de Música de Reserva do Iguaçu);realizar as festividades em comemoração ao X Aniversário do Município;				
Metas/Ações				
Manutenção da Secretaria Educação Cultura Esporte e Turismo				
Acervo Bibliográfico para as Escolas Municipais	Mat.Perm.	Unidade	Meta	Valor
Reformas e ampliação de Escolas Municipais	Obra	Unidade	06	50.000,00
Aquisição de veículo para o Transporte Escolar	veículo	Unidade	01	95.000,00
Aquisição de veículo para a Secretaria de Educação	veículo	Unidade	01	30.000,00
Equipamentos para centros esportivos	Equipamento	Unidade	05	15.000,00
Reforma e ampliação de espaços esportivos	Obra	Unidade	03	15.000,00
Construção de Campo de Futebol	Obra	Unidade	01	10.000,00
Acervo Bibliográfico - Biblioteca Pública Municipal	Mat.Perm.	Unidade	01	10.000,00
Equipamentos para a Casa da Cultura	Equipamento	Unidade	15	10.000,00
Equipamentos	Equipamento	Unidade	10	25.000,00

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.612.911/0001-32

ANEXO II - Prioridades e Metas da Administração Municipal						
Prioridades e metas para 2006						
Despesas por programa						
Programa						
0006 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social						
Objetivos						
Promover a Assistência Social através de um conjunto integrado de ações para garantir o atendimento às necessidades básicas da população, visando o enfrentamento da pobreza.						
Ações						
Manter a Secretaria de Assistência Social; pagamento de pessoal e encargos, diárias; desenvolver programas voltados à promoção humana, garantindo apoio financeiro para a manutenção e funcionamento adequado do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar; auxiliar na construção e reforma de centros Comunitários e de Multi-uso; apoiar programas de Renda mínima; combater a pobreza e promover a cidadania e inclusão social; Atender a demanda por documentação; Atender a criança e o adolescente; apoiar Grupo da Terceira Idade; adquirir equipamentos e material permanente; realizar e manter o cadastro único; firmar convênios e parcerias com Órgãos Federais e Estaduais ligados a Assistência Social; promover ações de aperfeiçoamento e treinamento para a população; manter o NAIÁ (Núcleo de Atenção à Infância e a Adolescência); manter o CAF (Centro de Atendimento à Família); coordenar Programas Sociais Federal e Estadual; apoiar Clubes de Mães; manter o PETI; apoiar técnica e financeiramente entidades sem fins lucrativos devidamente cadastradas na Secretaria de Saúde e Ação Social com prévia autorização legislativa; criar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; manter a Casa Lar; capacitar técnicos e servidores da secretaria;						
Metas/Ações			Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor
Manutenção da Secretaria de Assistência Social				Global	100%	450.000,00
Equipamentos e Material Permanente			Equipamento	Unidade	05	20.000,00

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.612.911/0001-32

ANEXO II - Prioridades e Metas da Administração Municipal					
Prioridades e metas para 2006					
Despesas por programa					
Programa					
0007 - Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento					
Objetivos					
Manutenção de prédios públicos, arruamentos, estradas rurais e outros serviços públicos essenciais, manutenção e operacionalização de veículos máquinas rodoviárias					
Ações					
Manter o Departamento de Obras e Viação, pessoal e encargos sociais, diárias; reformar e manter pontes no Interior do Município; manter as estradas vicinais com cascalho em várias localidades; manter e reconstruir 50 km de estradas rurais; executar o cascalhamento de estradas rurais; reformar bueiros no interior; adquirir equipamentos bem como peças, acessórios, mão de obra para reforma de máquinas e caminhões, combustíveis e lubrificantes, e outras despesas de necessidade do setor; concluir o Terminal Rodoviário; adquirir equipamentos e material permanente; pavimentar vias urbanas; recuperar e manter a malha viária urbana; adquirir equipamentos e material permanente; adequar as instalações da garagem municipal; construir e reformar pontos de ônibus; construir praça; incentivar a coleta seletiva de materiais recicláveis; construir calçadas no perímetro urbano; sinalizar vias urbanas; ampliar a rede de iluminação pública; incentivar a criação de programas de geração de renda; construir barrações industriais, auxiliar na manutenção e de moradias.					
Metas/Ações					
Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor		
Manutenção da Secretaria de Obras e Viação	Global	100%	1.200.000,00		
Cascalhamento de estradas Rurais	Km	50	90.000,00		
Construção de Ponte no Rio Capoteiro	Unidade	01	10.000,00		
Construção de ponte no Rio das Torres	Unidade	01	20.000,00		
Construção de Ponte na Localidade de São Sebastião	Unidade	01	10.000,00		
Construção de Praça com área de lazer e desportos	Unidade	01	5.000,00		
Construção de Bueiros	Unidade	120	65.000,00		
Readequação de estradas Rurais	km	05	45.000,00		
Aquisição de Caminhão	unidade	01	90.000,00		
Veículo Utilitário	Unidade	01	40.000,00		
Pavimentação de vias urbanas	km	02	60.000,00		
Manutenção e Recuperação da malha viária	km	500	115.000,00		
Equipamentos	Equipamento	03	5.000,00		
Construção de pontos de ônibus	Unidade	10	10.000,00		
Construção de Calçadas	m²	3000	20.000,00		
Ampliação da rede de iluminação pública	metro	200	30.000,00		
Extensão de rede de energia	metro	200	30.000,00		

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.612.911/0001-32

ANEXO II - Prioridades e Metas da Administração Municipal					
Prioridades e metas para 2006					
Despesas por programa					
Programa					
0008 - Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente					
Objetivos					
Dar condições de Funcionalidade à Secretaria de Agropecuária e meio Ambiente, coordenação e supervisão das políticas de governo visando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e preservação dos recursos naturais renováveis.					
Ações					
Manter a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, pagamento de pessoal e encargos, diárias; prestar assistência técnica, extensão rural e acompanhamento na área de lavoura e pecuária; manter a Secretaria com materiais necessários para o seu pleno funcionamento; adquirir equipamentos e material permanente; manter/firmar convênios e parcerias com a EMATER, SEAB, Órgãos Federais, Estaduais e outros órgãos ligados à agricultura; fornecer sementes subsidiadas de grãos, nos termos de programa previamente aprovado mediante Lei Municipal; dar continuidade ao Programa Paraná 12 Meses; adquirir e distribuir calcário aos agricultores nos termos de programa previamente aprovado mediante Lei Municipal; dar continuidade à elaboração de projetos técnicos e acompanhamento nas adequações de estradas vicinais no Município; proporcionar cursos e excursões técnicas; incentivar a agroindustrialização de produtos; apoiar e incentivar as Associações ligadas à agricultura, bem como incentivar a criação de novas; apoiar e incentivar a realização de feiras livres para os pequenos produtores rurais; subvencionar associações declaradas de utilidade pública, com prévia autorização legislativa; fomentar a construção de bebedouros; apoiar a pecuária leiteira; incentivar a Pecuária no Município; manter o Viveiro Municipal; fomentar o centro de Produção Animal; adquirir área para a implantação do Viveiro Municipal; Manter programa de combate à formiga; dar continuidade ao Programa de Inseminação Artificial-PIA; apoiar todos os programas governamentais, tanto federal quanto estadual que forem implantados no campo da agricultura, pecuária e meio ambiente; apoiar financeiramente e tecnicamente projetos desenvolvidos pela Secretaria para os pequenos produtores do Município; estabelecer parcerias com instituições de ensino visando o apoio técnico; implementar e manter o aterro Sanitário;					
Metas/Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor
Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente			Global	100%	300.000,00
Aquisição de imóvel		Imóvel	Unidade	01	25.000,00
Equipamentos		Equipamento	Unidade	03	10.000,00

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.612.911/0001-32

ANEXO II - Prioridades e Metas da Administração Municipal				
Prioridades e metas para 2006				
Despesas por programa				
Programa				
0009 - Seguridade Social				
Objetivos				
Implementar ações que visem a manutenção do plano de previdência aos servidores municipais				
Ações				
Administrar o regime de previdência do Município de acordo com a Legislação pertinente.				
Metas/Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta
			Global	100%
Manutenção do Fundo de Previdência				650.000,00

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.612.911/0001-32

ANEXO II - Prioridades e Metas da Administração Municipal					
Prioridades e metas para 2006					
Despesas por programa					
Programa					
0000- Operações especiais					
Objetivos					
Cumprir compromissos legais.					
Ações					
Efetuar Pagamento de Juros, encargos e amortização da dívida pública municipal, Contribuição para o PASEP, sentenças judiciais e indenizações e confissões de dívida.					
Metas/Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor
Sentenças Judiciais			Global	100%	5.000,00
Amortização e encargos da dívida interna			Global	100%	250.000,00
Confissões de Dívida			Global	100%	36.000,00
PASEP			Global	100%	100.000,00

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
2006		
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto 2006	
Aumento Permanente da Receita		562
(-) Transferências constitucionais		0
(-) Transferências ao FUNDEF		45
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		517
Redução Permanente de Despesa (II)		0
Margem Bruta (III) = (I+II)		517
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		96
Impacto de Novas DOCC		96
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		421

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de Reserva do Iguaçu

Sebastião Campos
Sebastião Almir Caldas Campos
 Prefeito

José Maria Lustosa Mendes
José M.º Lustosa Mendes
 SECR. DE ADMIN. E FINANÇAS
 Decreto nº 001/05

José Maria Lustosa
 Secretário de Administração e Finanças

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
2006		
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto 2006	
Aumento Permanente da Receita	562	
(-) Transferências constitucionais	0	
(-) Transferências ao FUNDEF	45	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	517	
Redução Permanente de Despesa (II)	0	
Margem Bruta (III) = (I+II)	517	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	96	
Impacto de Novas DOCC	96	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	421	

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de Reserva do Iguaçu

Sebastião Almir Caldas Campos
 Sebastião Almir Caldas Campos
 Prefeito

José M. Lustosa Mendes
 SECR. DE ADMIN. E FINANÇAS
 Decreto nº 001/05

José Maria Lustosa
 Secretário de Administração e Finanças

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2006					
R\$ milhares					
LEI, art. 4º, § 2º, inciso V	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO					
	Tributo/Contribuição	2006	2007	2008	
NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA					
TOTAL					-

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de Reserva do Iguaçu

Sebastião Campos
Sebastião Almir Caldas Campos
Prefeito Municipal

José M. Lustosa Mendes
José Maria Lustosa
SECR. DE ADMIN. E FINANÇAS
Decreto nº 001/05
Secretário de Administração e Finanças

2.7 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2006					
R\$ milhares					
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	2006	2007	2008	
NÃO HÁ RENUNCIA DE RECEITA					
TOTAL					-

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de Reserva do Iguaçu

Sebastião Campos
Sebastião Almir Caldas Campos
Prefeito Municipal

José Maria Lustosa
Secretário de Administração e Finanças

José M. Lustosa Airandes
SECR. DE ADMIN. E FINANÇAS
Decreto nº 001/05

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS				
2006				
LRP, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a	9	2002	2003	2004
RS milhares				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Contribuições Previdenciárias				
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS				
Receita Patrimonial				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens				
Outras Receitas de Capital				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS				
Contribuição Patronal do Exercício				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DEFICIT				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDENCIA SOCIAL				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Despesas Correntes				
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS				
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS				

22

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS					
2006					
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	

R\$ milhares

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de reserva do Iguaçu

Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

José M. Lustosa Mendes
SECR. DE ADMIN. E FINANÇAS
Decreto nº 001/05
José Maria Lustosa
Secretário de Administração e Finanças

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS				
2006				
LRP, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a	9	2002	2003	2004
				R\$ milhares
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Contribuições Previdenciárias				
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS				
Receita Patrimonial				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens				
Outras Receitas de Capital				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS				
Contribuição Patronal do Exercício				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		2002	2003	2004
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Despesas Correntes				
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS				
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS				

de

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS					
2006					
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	

R\$ milhares

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de reserva do Iguaçu

Sebastião Campos
Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

José Maria Lustosa Mendes
José Maria Lustosa
SECR. DE ADMIN. E FINANÇAS
Decreto nº 001/05
Secretário de Administração e Finanças

2.5 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
2006				
LRF, art.4º, §2º, inciso III				R\$ milhares
RECEITAS REALIZADAS	2004	2003		2002
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				71
Alienação de Bens Móveis	25			
Alienação de Bens Imóveis	25			71
TOTAL	25			71
DESPESAS LIQUIDADAS				
2004	2003			2002
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	25			71
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL	25			71
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)	
	0,00	0,00		0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de reserva do Iguaçu

Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

José Maria Lustosa
Secretário de Administração e Finanças

2.5 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
2006					
LRF, art. 4º, §2º, inciso III					R\$ milhares
RECEITAS REALIZADAS	2004	2003	2002		
RECEITAS DE CAPITAL					
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	25				71
Alienação de Bens Móveis	25				71
Alienação de Bens Imóveis					
TOTAL	25				71
DESPESAS LIQUIDADAS	2004	2003	2002		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	25				71
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.					
Regime Geral de Previdência Social					
Regime Próprio dos Servidores Públicos					
TOTAL	25				71
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)		
	0,00	0,00			0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de reserva do Iguaçu

Sebastião
Sebastião Almir Caldas de Campos
 Prefeito Municipal

José Maria Lustosa
 Secretário de Administração e Finanças

José Maria Lustosa
José Maria Lustosa Arndes
 SECR. DE ADMIN. E FINANÇAS -
 Decreto nº 001/05

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇÚ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2006						
LRF, art.4º, §2º, inciso III						R\$milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	8.403	92,8	6.004	74,24	4.932	50,15
Reservas			0	0	0	0
Resultado Acumulado			0	0	0	0
TOTAL	8.403		6.004		4.932	0
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	NÃO HÁ INFORMAÇÕES					
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de Reserva do Iguaçu

Sebastião Caldas de Campos
Sebastião Almir Caldas de Campos
 Prefeito Municipal

José Maria Lustosa Mendes
José Maria Lustosa Mendes
 SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS
 Decreto nº 001/05
 Secretário Municipal

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2006						
LRF, art.4º, §2º, inciso III						R\$milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	8.403	92,8	6.004	74,24	4.932	50,15
Reservas			0	0	0	0
Resultado Acumulado			0	0	0	0
TOTAL	8.403		6.004		4.932	0
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	NÃO HÁ INFORMAÇÕES					
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de Reserva do Iguaçu

Sebastião Almir Caldas de Campos
Sebastião Almir Caldas de Campos
 Prefeito Municipal

José Maria Lustosa A. Mendes
José M.º Lustosa A.ºndes
 SECR. DE ADMIN. E FINANÇAS
José Maria Lustosa 001/05
 Secretário Municipal

2.3 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES									
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES									
2006									

LRF, art.4º, §2º, inciso II																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2003	%
Receita Total	11.660	11.465	-11,27%	8.650	-9,76%	10.346	19,61%	11.737	13,44%	13.077	26,40%
Receitas Não-Financeiras (I)	9.980	9.785	-3,67%	8.605	-5,73%	10.346	20,23%	11.587	11,99%	12.977	25,43%
Despesa Total	11.660	11.465	-11,27%	8.650	-9,76%	10.346	19,61%	11.737	13,44%	13.077	26,40%
Despesas Não-Financeiras (II)	11.370	11.205	-11,82%	8.430	-10,52%	10.026	18,93%	11.417	13,87%	12.757	27,24%
Resultado Primário (I - II)	-1.390	-1.420	-123,02%	175	-122,54%	320	82,86%	170	-46,88%	220	-31,25%
Resultado Nominal	-444	-249	-75,00%	-1.306	-55,42%	-111	-91,50%	-84	-24,32%	-158	42,34%
Dívida Pública Consolidada	959	979	78,31%	1.806	74,67%	1.710	-5,32%	1.611	-5,79%	1.515	-11,40%
Dívida Consolidada Líquida	-1.751	-2.000	-54,03%	-694	-59,75%	-805	15,99%	-889	10,43%	-1.047	30,06%

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de Reserva do Iguaçu

Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

José Maria Lustosa
Secretário de Administração e Finanças

José Maria Lustosa Mendes
SECR. DE ADMIN. E FINANÇAS
Decreto nº 001/05

2.3 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES													
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS													
ANEXO DE METAS FISCAIS													
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES													
2006													
LRF, art. 4º, §2º, inciso II	R\$ milhares												
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2008	%
Receita Total	11.660	11.465	51,08%	8.650	-24,55%	10.346	6,48%	11.737	13,44%	13.077	11,42%	13.077	11,42%
Receitas Não-Financeiras (I)	9.980	9.785	-1,95%	8.605	-12,06%	10.346	20,23%	11.587	11,99%	12.977	12,00%	12.977	12,00%
Despesa Total	11.660	11.465	-1,67%	8.650	-24,55%	10.346	19,61%	11.737	13,44%	13.077	11,42%	13.077	11,42%
Despesas Não-Financeiras (II)	11.370	11.205	-1,45%	8.430	-24,77%	10.026	18,93%	11.417	13,87%	12.757	11,74%	12.757	11,74%
Resultado Primário (I - II)	-1.390	-1.420	2,16%	175	-112,32%	320	82,86%	170	-46,88%	220	29,41%	220	29,41%
Resultado Nominal	-444	-249	-43,92%	-1306	424,50%	-111	-91,50%	-84	-24,32%	-158	88,10%	-158	88,10%
Dívida Pública Consolidada	959	979	2,09%	1.806	84,47%	1.710	-5,32%	1.611	-5,79%	1.515	-5,96%	1.515	-5,96%
Dívida Consolidada Líquida	-1.751	-2.000	14,22%	-694	-65,30%	-805	15,99%	-889	10,43%	-1.047	17,77%	-1.047	17,77%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2008	%
Receita Total	11.660	11.465	-11,27%	8.650	-9,76%	10.346	19,61%	11.737	13,44%	13.077	26,40%	13.077	26,40%
Receitas Não-Financeiras (I)	9.980	9.785	-3,67%	8.605	-5,73%	10.346	20,23%	11.587	11,99%	12.977	25,43%	12.977	25,43%
Despesa Total	11.660	11.465	-11,27%	8.650	-9,76%	10.346	19,61%	11.737	13,44%	13.077	26,40%	13.077	26,40%
Despesas Não-Financeiras (II)	11.370	11.205	-11,32%	8.430	-10,52%	10.026	18,93%	11.417	13,87%	12.757	27,24%	12.757	27,24%
Resultado Primário (I - II)	-1.390	-1.420	-123,02%	175	-122,54%	320	82,86%	170	-46,88%	220	-31,25%	220	-31,25%
Resultado Nominal	-444	-249	-75,00%	-1.306	-55,42%	-111	-91,50%	-84	-24,32%	-158	42,34%	-158	42,34%
Dívida Pública Consolidada	959	979	78,31%	1.806	74,67%	1.710	-5,32%	1.611	-5,79%	1.515	-11,40%	1.515	-11,40%
Dívida Consolidada Líquida	-1.751	-2.000	-54,03%	-694	-59,75%	-805	15,99%	-889	10,43%	-1.047	30,06%	-1.047	30,06%

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de Reserva do Iguaçu

Sebastião Almira Caldas
Sebastião Almira Caldas de Campos
Prefeito Municipal

José Maria Lustosa
Secretário de Administração e Finanças

José Maria Lustosa Aciendes
SECR. DE ADMIN. E FINANÇAS
Decreto nº 001/05

2.2 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2006						
LRF, art. 4º, §2º, inciso I	I-Metas Previstas em 2004	% PIB	II-Metas Realizadas em 2004	% PIB	Variação	
ESPECIFICAÇÃO	(a)		(b)		Valor a)	(c) = (b) - (a) % x 100
Receita Total	11.465		9.055		-2.410	-21,02%
Receita Não-Financeira (I)	9.785		8.884		-901	-9,21%
Despesa Total	11.465		7.602		-3.863	-33,69%
Despesa Não-Financeira (II)	11.205		7.420		-3.785	-33,78%
Resultado Primário (I-II)	-1.420		1.464		-2.884	203,10%
Resultado Nominal	-249		-249			0,00%
Dívida Pública Consolidada	979		979			0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-2.000		-2.000			0,00%

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de Reserva do Iguaçu

Sebastião Almir Caldas Campos
 Sebastião Almir Caldas Campos
 Prefeito Municipal

José Almir Lustosa
 Secretário de Administração e Finanças

José M. Lustosa Mendes
 José M. Lustosa Mendes
 SECR. DE ADMIN. E FINANÇAS.
 Decreto nº 001/05

2.2 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2006						
LRF, art. 4º, §2º, inciso I	I-Metas Previstas em 2004	% PIB	II-Metas Realizadas em 2004	% PIB	Variação	
ESPECIFICAÇÃO	(a)		(b)		Valor a)	(c) = (b) - (a) % (c/a) x 100
Receita Total	11.465		9.055		-2.410	-21,02%
Receita Não-Financeira (I)	9.785		8.884		-901	-9,21%
Despesa Total	11.465		7.602		-3.863	-33,69%
Despesa Não-Financeira (II)	11.205		7.420		-3.785	-33,78%
Resultado Primário (I-II)	-1.420		1.464		-2.884	203,10%
Resultado Nominal	-249		-249			0,00%
Dívida Pública Consolidada	979		979			0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-2.000		-2.000			0,00%

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de Reserva do Iguaçu

Sebastião Almir Caldas de Campos
Sebastião Almir Caldas de Campos
 Prefeito Municipal

José Almir Lustosa
 Secretário de Administração e Finanças

José M.º Lustosa Mendes
José M.º Lustosa Mendes
 SECR. DE ADMIN. E FINANÇAS
 Decreto nº 001/03

2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS											
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS ANUAIS											
2006											
LRF, art. 4º, § 1	ESPECIFICAÇÃO	2006				2007				2008	
		Valor	Constante	% PIB	R\$ milhares	Valor	Constante	% PIB	Valor	Constante	% PIB
		Corrente		(a / PIB)		Corrente		(b / PIB)	Corrente		(c / PIB)
		(a)		x 100		(b)		x 100	(c)		x 100
	Receita Total	10.346	10.346	0,1		11.737	11.737	0,106	13.077	13.077	0,11
	Receitas Não-Financeiras (I)	10.346	10.346	0,095		11.587	11.587	0,101	12.977	12.977	0,106
	Despesa Total	10.346	10.346	0,1		11.737	11.737	0,106	13.077	13.077	0,11
	Despesas Não-Financeiras (II)	10.026	10.026	0,098		11.417	11.417	0,103	12.757	12.757	0,107
	Resultado Primário (I - II)	320	320	0,002		170	170	-0,002	220	220	-0,006
	Resultado Nominal	-111	-111	0,001		-84	-84	0,001	-158	-158	0,005
	Dívida Pública Consolidada	1.710	1.710	0,01		1.611	1.611	0,01	1.515	1.515	0,05
	Dívida Consolidada Líquida	-805	-805	0,01		-889	-889	0,01	-1.047	-1.047	0,05

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de Reserva do Iguaçu

Sebastião Almira Campos
Sebastião Almira Campos
 Prefeito Municipal

José Maria Lustosa
 Secretário de Administração e Finanças

José Maria Lustosa Mendes
José Maria Lustosa Mendes
 SECR. DE ADMIN. E FINANÇAS
 Decreto nº 001/05

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS													
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS													
ANEXO DE METAS FISCAIS													
METAS ANUAIS													
2006													
LRF, art. 4º, § 1	2006					2007					2008		R\$ milhares
	Valor	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB		
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	(b / PIB)	Constante	Corrente	(c / PIB)	Constante	Corrente	(c / PIB)		
	(a)		x 100	(b)	x 100			x 100	(c)		x 100		
Receita Total	10.346	10.346	0,1	11.737	0,106	11.737	13.077	0,106	13.077	13.077	0,11		
Receitas Não-Financeiras (I)	10.346	10.346	0,095	11.587	0,101	11.587	12.977	0,101	12.977	12.977	0,106		
Despesa Total	10.346	10.346	0,1	11.737	0,106	11.737	13.077	0,106	13.077	13.077	0,11		
Despesas Não-Financeiras (II)	10.026	10.026	0,098	11.417	0,103	11.417	12.757	0,103	12.757	12.757	0,107		
Resultado Primário (I – II)	320	320	0,002	170	-0,002	170	220	-0,002	220	220	-0,006		
Resultado Nominal	-111	-111	0,001	-84	0,001	-84	-158	0,001	-158	-158	0,005		
Dívida Pública Consolidada	1.710	1.710	0,01	1.611	0,01	1.611	1.515	0,01	1.515	1.515	0,05		
Dívida Consolidada Líquida	-805	-805	0,01	-889	0,01	-889	-1.047	0,01	-1.047	-1.047	0,05		

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Município de Reserva do Iguaçu

Sebastião Almir Caldas de Campos
 Sebastião Almir Caldas de Campos
 Prefeito Municipal

José Maria Lustosa
 Secretário de Administração e Finanças

José M. Lustosa Mendes
 José M. Lustosa Mendes
 SECR. DE ADMIN. E FINANÇAS
 Decreto nº 001/05